



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE E A EMPRESA J CLAUDIO G DE
PAIVA - ME , QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J CLAUDIO G DE PAIVA - ME**, com sede na Rua Paulo Lyra, nº 1909, Bairro Candelaria, Natal-RN, CEP: 59.064-550, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69 neste ato representada por **JANILSON CLAUDIO GOMES DE PAIVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.001581/2026-56** e em **observância** às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual.

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente em 425 becas para cerimônia de colação de grau da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 06/2026, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 76.287,50 (cinta e oito mil e quinhentos reais), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 – Educação
- Sub-função: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
- Ação 20RK: - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- Esfera: 1
- PTRES: 230231
- Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos – 1000000000
- Unidade de Custo: Unidades requisitantes do contrato;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Descrição Detalhada dos Itens Contratados.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Natal/RN, setembro de 2026.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ACRÉSCIMO DE 25%	QUANTIDADE PÓS ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Aluguel de beca em tecido brim sintético oxford preto para alunos. Modelo Universidade de Oxford, incluindo faixa em cetim na cor do curso, capelo regulável preto com pingente e jabour branco. Nos tamanhos PP, P, M, G, GG, e Extra-G. Limpas e Não amassadas. A contratada deverá ajudar na colocação dos trajes nos formandos, disponibilizando pessoal para entrega, ajustes e recepção da beca devolvida, no local do evento. Os trajes deverão estar disponíveis com no mínimo 2 horas de antecedência do horário/data agendado para a formatura.	UNIDADE	1700	425	2125	R\$ 35,90	R\$ 76.287,50